

DECRETO Nº 10.558, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a Convocação da 3ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais do Município, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando que é dever do Poder Público e de toda a coletividade a defesa e proteção dos animais;

Considerando a necessidade de se debater os assuntos voltados à defesa, proteção dos animais, bem como de avaliar os projetos, as ações, programas, atividades e serviços diretamente ligados às Políticas Públicas de Proteção e Defesa dos Animais no Município de Sumaré.

Considerando ainda que o Município de Sumaré, como parte de uma Região Metropolitana em pleno desenvolvimento, não pode ficar às margens das discussões dos problemas relacionados aos animais e até onde estes podem influenciar no desenvolvimento dos mesmos, devido a isso há a necessidade de se refletir sobre os parâmetros do princípio da Proteção e Defesa dos Animais.

Considerando a solicitação feita pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Sumaré (COMPAS), para a convocação da 3ª Conferência Municipal, o que foi feito com amparo no art.2º, § 4º, da Lei Municipal nº 5.170/2011, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 5.391/2012;

Considerando os elementos constantes do Protocolado - **PMS nº 11.855/2014.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a **3ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais do Município de Sumaré**, a realizar-se no dia 17 de agosto de 2019, das 8h:00 às 13h:00, no C.C.T.I – Centro de Convivência da Terceira Idade, localizado na Avenida Brasil nº 1.111 – Nova Veneza – Sumaré.

Art. 2º - São objetivos da **3ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais do Município de Sumaré:**

I. Debater e avaliar todos os projetos, planos, programas, ações, atividades e serviços desenvolvidos no Município, que estejam vinculados ou digam respeito às Políticas Públicas de Proteção e Defesa dos Animais, sejam eles de caráter governamental ou não governamental;

DECRETO Nº 10.558/2019

FOLHA Nº 02

II. Realizar diagnostica da situação das ações, serviços e atividades que afetem diretamente os animais no município;

III. Indicar e propor princípios, objetivos, diretrizes, prioridades, planos, projetos, serviços, atividades e ações para a definição e implementação das Políticas Públicas de Proteção e Defesa dos Animais no Município de Sumaré bem como para o seu adequado planejamento e desenvolvimento;

IV. Fixar os critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil seja eles titulares ou suplentes, que integrarão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais;

V. Eleger os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, que integrarão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais; e

VI. Outros assuntos fixados pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais do Município de Sumaré será presidida pela Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente do Município de Sumaré, ou por quem ela designar.

Parágrafo único: A 3ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais do Município de Sumaré desenvolverá seus trabalhos, a partir de um tema específico, a ser definido pela comissão de que trata o artigo 4º.

Art. 4º – Ficam nomeados os seguintes membros que comporão a comissão Organizadora da **3ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais do Município de Sumaré**, Indicados pela Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente do Município de Sumaré:

- I.** Sandra Barriquelo – RG nº 35.159.339
- II.** Rodrigo de Souza Correa - RG nº 43.131.332
- III.** Moises Rodrigo Pascoal Machado - RG nº 30.231.421
- IV.** Edson Pereira Rosa – RG nº 19.272.782
- V.** Elisangela Lima de Castro – RG nº 28.203.386-5

Parágrafo Único: Caberá à Comissão Organizadora:

1. Elaborar propostas, metodologias e formas de divulgação da 3ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais do Município de Sumaré;

DECRETO Nº 10.558/2019

FOLHA Nº 03

2. Elaborar propostas de Regimentos Interno a ser referendada pela 3ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais do Município de Sumaré;

3. Elaborar propostas e critérios para a eleição dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais do Município de Sumaré;

Art. 5º - As despesas decorrentes com a realização da **3ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais do Município de Sumaré** correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente do Município de Sumaré, suplementadas se necessárias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 05 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 05 de junho de 2019, no Paço Municipal, e em 07 de junho de 2019, no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO